1. OBJETIVO

O Código de Conduta Ética Profissional visa evidenciar e a reforçar os valores éticos da Evoltz, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades., bem como estabelecer diretrizes gerais de comportamento que os empregados estão obrigados a seguir e observar referentes à ética e padrões de conduta durante o desempenho de suas atividades.

Este Código está alinhado a nossa missão, valores e visão organizacional, que definem identidade da nossa empresa e reforçam nosso compromisso com a ética e responsabilidade com nossos empregados, parceiros e fornecedores.

Todos os demais compromissos expressos pela Evoltz por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

2. APLICAÇÃO

O Código de Conduta Ética Profissional aplica-se a todos os empregados da EVOLTZ S.A e suas controladas integrais e em conjunto, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria, prestadores de serviços, fornecedores e partes relacionadas, a menos que, por exigência de legislação local, normas mais restritivas venham a ser desenvolvidas.

3. MISSÃO

Promover o desenvolvimento social e econômico do Brasil por meio da atividade de transmissão de energia, assegurando a consistência de nossos processos e o alinhamento dos nossos colaboradores ao nosso modelo de negócios

4. VISÃO

Ser reconhecida como empresa de referência no setor elétrico no que se refere às boas práticas empresariais, segurança, qualidade de serviços e rentabilidade.

5. VALORES ORGANIZACIONAIS

- Confiabilidade
- Atitude Inovadora
- Responsabilidade
- Sustentabilidade
- Eficiência
- Solidez

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

3.1 Princípios Gerais

3.1.1 **Legalidade:** A EVOLTZ prima pelo cumprimento das leis e demais normas de conduta, rejeitando o envolvimento de seus empregados com pessoas que exerçam atividades ilícitas ou financiadas com capitais de fontes ilícitas;

3.1.2 **Honestidade:** A EVOLTZ não aceita que se recorra à corrupção ou medidas similares em quaisquer de suas formas;

3.1.3 **Responsabilidade:** A EVOLTZ e seus colaboradores devem assumir as consequências das próprias ações, considerando o impacto sobre a comunidade e o meio ambiente, e também a sustentação do crescimento do negócio a longo prazo.

3.2 Princípios EVOLTZ

3.2.1 **Boa gestão:** A EVOLTZ se compromete a dirigir e administrar a empresa de forma equilibrada e consciente em todos os níveis, fornecendo e almejando sempre padrões de qualidade cada vez mais elevados.

3.2.2 **Respeito:** Agir de modo compatível com regras de convívio social e corporativo, almejando o interesse e bem-estar de todos.

3.2.3 **Equidade:** Capacidade de manter um balanceamento constante entre os interesses particulares e gerais, do indivíduo e da empresa, de todos os acionistas, de cada usuário das redes corporativas e de cada fornecedor.

3.2.4 **Transparência:** A EVOLTZ dispõe de políticas internas que estabelecem regras relacionadas a transações pessoais, bem como, instruções adicionais sobre políticas e procedimentos de certas áreas devido às atividades particulares, riscos operacionais ou responsabilidades individuais, e em outras publicações que tratam da conduta do funcionário.

3.2.5 O Código de Conduta Ética fortalece a cultura organizacional, sendo necessária sua leitura e disseminação.

3.2.6 Todas as atividades, operações, produtos e serviços da EVOLTZ devem ser norteados pelo Código de Conduta Ética e estar em conformidade com as exigências dos normativos internos e externos pertinentes. É responsabilidade de todos os colaboradores (diretores, funcionários, estagiários e, inclusive, membros dos órgãos estatutários), terceiros, fornecedores, parceiros comerciais e partes relacionadas à empresa, o conhecimento e a compreensão da legislação pertinente às atividades desempenhadas, não sendo admissível comportamento omisso ou negligente em relação ao assunto.

7. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

7.1 Devem os Empregados EVOLTZ:

São critérios de conduta comuns a todos os empregados e estagiários da Evoltz, que devem ser observados:

7.1.1 Trabalhar com diligência para resguardar os bens da empresa, através de comportamentos responsáveis e em sintonia com os procedimentos operacionais regulamentares, documentando com precisão sua utilização.

7.1.2 Utilizar com zelo e parcimônia os bens da empresa a eles confiados, abstendo-se de utilizá-los impropriamente ou de forma a causar danos, redução de eficiência ou em contraste com os interesses da empresa.

7.1.3 Cuidar e proteger os recursos que lhes são confiados, devendo, assim, informar tempestivamente a seu superior hierárquico ou a pessoa responsável pela segurança ou seu controle sobre eventuais ameaças ou danos efetivos envolvendo os bens da EVOLTZ.

7.1.4 Empenhar-se em comportar-se de acordo com as normas da empresa, atuando de forma cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, respeitando as diferenças individuais.

7.1.5 Praticar o diálogo acolhendo a diversidade de opiniões relativas ao trabalho e estimulando a integração de pares, colegas e equipes.

7.1.6 Colaborar com os colegas para a boa realização das tarefas e orientar a todos com paciência e interesse, compartilhando internamente informações não confidenciais, cujo desconhecimento possa induzir a erro.

7.1.7 Preservar as informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas), criados ou circulados internamente, que por serem de propriedade da EVOLTZ, não podem ser utilizados para fins particulares, nem repassados a terceiros, salvo quando houver prévia autorização do diretor da área. Elaboração de palestras, seminários, material de treinamento ou trabalhos acadêmicos que envolvam processos e negócios da empresa também estão sujeitos à prévia autorização.

7.1.8 Informar ao diretor da área sobre sua eventual participação em palestras, cursos ou assemelhados, na condição de apresentador, sempre que o assunto estiver relacionado à atividade que desenvolve na empresa.

7.1.9 Restringir o acesso a informações confidenciais somente a pessoas autorizadas, redobrando o cuidado com documentos e materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

7.1.10 Não permitir que eventual relacionamento afetivo com outro empregado afete a reputação e as atividades profissionais na empresa.

7.1.11 A contratação de parentes (por consanguinidade ou por afinidade com grau inferior ao 3o), companheiros ou de cônjuges devem ser analisadas e aprovadas pela área de Recursos Humanos, Comitê de Ética e Diretoria. É vedada a existência de vínculo hierárquico entre parentes, companheiros ou cônjuges.

7.1.12 Adotar de forma consciente as políticas de segurança empresarial, para não comprometer a funcionalidade e a proteção dos recursos tecnológicos.

7.1.13 Não utilizar o e-mail para enviar mensagens ofensivas e/ou injuriosas, não recorrer à linguagem de baixo nível, não expressar comentários inadequados que possam ofender a pessoa e/ou causar dano à imagem da empresa.

7.1.14 Não armazenar arquivos pessoais ou de terceiros nas pastas de rede interna.

7.1.15 Não acessar sites de pornografia ou com conteúdo antiético ou imoral.

7.1.16 Não compartilhar senhas pessoais.

7.1.17 Não utilizar os equipamentos de informática para fins ilegais ou que possam comprometer sua funcionalidade.

7.1.18 Cumprir cuidadosamente as políticas de segurança corporativa, de modo a evitar o comprometimento da eficácia funcional e a proteção dos sistemas de TI.

7.1.19 Usar as redes sociais de forma consciente e observar cuidadosamente as opiniões manifestadas, preservando a segurança da informação, a imagem da EVOLTZ e a própria imagem profissional.

7.2 É Vedado ao Colaborador:

Praticar qualquer ato contrário à legislação e normativos institucionais em vigor, em especial:

7.2.1 O consumo de drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou tabaco no ambiente de trabalho.

7.2.2 Fazer, sem autorização prévia, downloads de softwares não licenciados, em desrespeito à norma de segurança da informação vigente.

7.2.3 Jogos de azar ilícitos nas dependências da empresa.

7.2.4 O uso de máquinas, equipamentos e veículos para a execução de atividades não relacionadas ao negócio da empresa, salvo os que não comprometam os documentos ou as regras vigentes.

7.2.5 Autorizar a prestação de serviços de terceiros, não observando a norma de contratos vigente.

7.2.6 Possuir cargo de gestão (presidente, membro do conselho, diretor, responsável, gerente) e/ou manter interesses econômicos com fornecedores, clientes ou competidores (propriedade de ações, exercerem posições profissionais, etc.), incluindo as resultantes de laços familiares.

7.2.7 Aceitar dinheiro ou favores de indivíduos ou empresas que tenham ou pretendam ter relações comerciais com a EVOLTZ.

7.2.8 Utilizar recursos, espaço e imagem da empresa para atender interesses pessoais, políticos, partidários, religiosos ou de associações esportivas.

7.2.9 Alterar o teor de qualquer documento, informação ou dados da empresa.

7.2.10 Prejudicar a reputação de seus colegas e gestores por meio de falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro meio.

7.2.11 Apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da empresa ou de seus administradores.

7.2.12 Falar em nome da EVOLTZ, tanto na imprensa formal, quanto nas mídias sociais, salvo quando designado pela diretoria da empresa.

7.2.13 Incitar, promover, disseminar preconceitos ou discriminar colegas ou terceiros em virtude de sua raça, crença, orientação sexual, condição física, posição política, idade, posição social ou de qualquer outro fator de diferenciação no ambiente de trabalho.

7.3 Com parceiros Comerciais e Fornecedores

7.3.1 Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;

7.3.2 Renunciar à participação em processo de contratação de parceiros comerciais e fornecedores, indicados ou não, que sejam do seu relacionamento (parente até 3º grau), submetendo qualquer outra situação, na qual se sinta conflitado, aos canais competentes da Evoltz;

7.3.3 Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;

7.3.4 Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da Evoltz e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;

7.3.5 Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;

7.3.6 Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a Evoltz;

7.3.7 Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;

7.3.8 Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;

7.3.9 Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;

7.3.10 Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e assemelhados que possam ser consideradas violação aos direitos humanos;

7.3.11 Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com a Evoltz;

7.3.12 Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a Evoltz, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo.

7.4 Com Clientes

São critérios de conduta comuns a todos os empregados e parceiros comerciais perante os clientes da Evotz:

7.4.1 Agir de maneira transparente e ética;

7.4.2 Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano as atitudes alinhadas aos valores da instituição e aos interesses dela.

7.4.3 Avaliar o impacto de nossas decisões junto a sociedade e meio ambiente.

8. DIRETRIZES

8.1 Lealdade com a Companhia

- A EVOLTZ exige de todos os colaboradores um comportamento leal, diligente e respeitoso.

- Os colaboradores têm dever de lealdade com a EVOLTZ, não devendo privar a empresa de oportunidades ou aproveitar-se de uma oportunidade em detrimento aos interesses da empresa, nem devem compactuar com terceiros se esses estiverem em posição de desviar uma oportunidade da EVOLTZ em benefício próprio.

8.2 Conflitos de Interesse e Comportamento Pessoal

- Situações em que interesses pessoais entrem ou possam entrar em conflito com os interesses da empresa devem ser evitadas.

- Uma situação de "conflito de interesses" para essa finalidade ocorre quando o interesse particular de uma pessoa interfere, ou mesmo parece interferir, com os interesses da empresa.

- Os colaboradores devem evitar conflitos entre seus interesses pessoais e os da EVOLTZ. Os colaboradores não estão autorizados a atuar em nome da empresa em transação que envolva pessoas ou organizações com as quais o colaborador ou um membro da família, tenha qualquer interesse financeiro ou residual.

- Qualquer um que se veja ou pense estar envolvido em conflito de interesses ou que se sinta constrangido em gerir situação profissional em razão de influências externas, ou ainda que não se sinta livre nas suas decisões ou na execução de suas atividades, deve relatar o feito ao seu superior imediato e à área de Recursos Humanos, para que seja esclarecido ou para que tenha indicações de como se comportar e agir. O Comitê de Ética e Integridade da EVOLTZ avaliará os potenciais casos e estará apto a esclarecer ou averiguar potenciais situações de conflitos.

8.3 Brindes e Cortesias

- O brindes e cortesias podem ser práticas comuns em alguns setores e alguns países para reforçar relações comerciais. A posição da EVOLTZ é que não deve aceitar nem oferecer brinde ou algum favor, nem tampouco nenhuma cortesia, se obrigar ou parecer obrigar a pessoa que receba, ainda não estando proibida. Não é permitido receber nem oferecer, em hipótese alguma, dinheiro ou ativos de alta liquidez a título de brinde.

- Os colaboradores da EVOLTZ podem aceitar ou oferecer presentes em favores ou cortesias exclusivamente se forem cumpridos os seguintes critérios:

    - Se não infringirem a lei ou as políticas.
    - Se forem coerentes com as práticas comerciais usuais no Brasil ou no setor.
    - Se mantiverem uma relação razoável com as relações comerciais.

- Se forem coerentes com a diretrizes comerciais existentes.
- Se não puderem ser interpretados como suborno ou influência imprópria.
- Se não infringirem os valores do negócio ou a ética da EVOLTZ de qualquer outra forma.

- Para o cumprimento correto destes requisitos, prevê-se uma autorização prévia para o recebimento de presentes cujo valor ultrapasse 100 USD ou equivalente.

- Qualquer presente que não satisfaça os critérios indicados, deve ser devolvido imediatamente.

- A EVOLTZ proíbe a seus colaboradores que aceitem presentes que superem o valor estabelecido de 100 USD ou que sejam fonte de dúvida sobre a sua finalidade.

- Os presentes que venham a ser recebidos como cortesia de outras empresas, fornecedores e clientes poderão ser aceitos desde que o valor comercial estimado seja compatível com a ideia de "cortesia" (ou seja, que não exceda o valor de 100 USD).

- Casos excepcionais devem ser submetidos ao CEO e reportados ao Conselho de Administração.

- Participações em qualquer atividade, que envolvam tempo significativo afastado da empresa, ou que possam de outra forma interferir no desempenho eficiente de tarefas normais ou representar conflito de interesse, exigem aprovação por escrito pelos diretores da área.

- Em caso de dúvidas sobre conflito de interesses, consulte seu gestor ou a Comitê de Ética para receber orientação acerca da conduta a ser adotada.

8.4 Relação da EVOLTZ com os Acionistas, Analistas Financeiros e Investidores

- A EVOLTZ se compromete, com relação aos acionistas, a manter uma gestão prudente, que harmonize os objetivos econômico-financeiros de mercado com as exigências de segurança, qualidade e economia do serviço público de que é concessionária.

- A EVOLTZ adota um sistema de Governança Corporativa de acordo com o previsto pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e que preserva as melhores práticas reconhecidas no mercado.

- A EVOLTZ adota e desenvolve um sistema de gestão, antecipação e controle dos riscos. Tal sistema visa proteger a EVOLTZ de eventuais situações de crise, com o objetivo de preveni-las.

- A EVOLTZ adota também um sistema de controle, organização e gestão orientados para garantir transparência, correção e veracidade nas comunicações sociais, para prevenir infrações da sociedade (falsificação no balanço, agiotagem, market abuse, comunicações falsas a organismos de fiscalização ou outros mecanismos voltados a fazer prevalecer interesses particulares em prejuízo do interesse da empresa).

- A EVOLTZ não favorece, intencionalmente ou de fato, categorias específicas de acionistas ou acionistas únicos por meio da utilização seletiva de informações sigilosas.

- A EVOLTZ se comunica os acionistas de forma tempestiva, constante e simétrica com relação a todos os investidores.

- A EVOLTZ também adota, em matéria de comunicação das informações, procedimentos adequados de divulgação de fatos relevantes e de negociação de valores mobiliários de emissão própria.
- A EVOLTZ assegura aos investidores institucionais e aos pequenos acionistas a homogeneidade e simultaneidade de informação e oportunidade nos termos da lei.

8.5 Relação da EVOLTZ com os Empregados

- A EVOLTZ se compromete a evitar qualquer discriminação com base em idade, gênero, sexo ou orientação sexual, estado de saúde, raça, nacionalidade, opiniões políticas e crenças religiosas de seus empregados. Além disso, a EVOLTZ respeita o direito dos trabalhadores de constituir representação, reconhecendo o papel das organizações sindicais e/ou associativas.

8.5.1 Saúde e Segurança

- A atenção de todos contribui para tornar efetiva e eficaz a prevenção dos infortúnios no trabalho.

- Os empregados que ocupam cargos gerenciais devem manter atualizadas as políticas de prevenção, tanto através da comparação com as melhores práticas adotadas em atividade similar, quanto da adoção das tecnologias disponíveis.

- Os responsáveis pelas atividades devem fiscalizar a observância das medidas preventivas por parte dos coordenados, verificando se não há perda de atenção nas atividades de risco.

8.5.2 Dignidade da Pessoa

- A privacidade dos empregados é tutelada por políticas que especificam quais informações são exigidas e de que maneira estas devem ser tratadas e conservadas. Tais políticas preveem a proibição, salvo nas hipóteses previstas pela lei, de comunicar/difundir os dados pessoais sem consentimento do interessado.

- Não são admitidos, já que lesivos à dignidade humana, comportamentos de discriminação sistemática, humilhação, violência psicológica ou isolamento com empregado ou colega de trabalho, independentemente das razões que os determinam.

- Não são toleradas moléstias sexuais, comportamentos ou discursos de contexto sexual que possam perturbar a sensibilidade da pessoa (por exemplo, a exposição de imagens com referências sexuais explícitas, alusões insistentes e continuadas).

- É proibido qualquer questionamento sobre ideias, preferências, gostos pessoais e vida privada dos empregados.

- A EVOLTZ se compromete a remover as barreiras físicas que comprometam a possibilidade ou a capacidade de trabalho de pessoas com deficiência.

- A EVOLTZ não tolera qualquer tipo de assédio por parte de seus empregados.

- A EVOLTZ não tolera e não apoia qualquer forma de exploração de trabalho adulto ou infantil.

8.5.3 Relação da EVOLTZ com os Fornecedores, Parceiros de Negócios e Terceiros

- A relação da EVOLTZ com os fornecedores segue princípio de isonomia e uniformidade de tratamento.

- Na formulação dos contratos, a EVOLTZ se compromete a especificar de modo claro e compreensível os comportamentos a serem mantidos em todas as circunstâncias previstas.

- Os processos de aquisição buscam inspiração nos seguintes critérios:

- A busca das melhores condições para a EVOLTZ e a concessão de oportunidades equivalentes aos fornecedores.
- A indispensável e recíproca lealdade, transparência e colaboração nos comportamentos pré-contratuais e contratuais.
- A atualização técnica sobre novos produtos e serviços
- Dar aos fornecedores tratamento isonômico.
- Adotar, na escolha dos fornecedores, critérios objetivos e documentáveis.
- Assegurar a concorrência necessária e suficiente.

- Para as categorias de maior relevância, a EVOLTZ pode adotar uma lista de fornecedores cujos critérios de qualificação se baseiam em requisitos técnicos e financeiros específicos sem que constituam barreira de acesso.

- Para fornecimentos particulares, havendo a possibilidade de adequar a atividade de fornecimento aos princípios éticos adotados, são introduzidos requisitos de tipo social e ambiental (por exemplo, a presença de um Sistema de Gestão Ambiental) ou certificações externas específicas compatíveis com o objeto.
- A máxima transparência e eficiência ética do processo de aquisição é garantida pela adoção de procedimentos internos que devem observar, entre outros:
  - A avaliação da oportunidade de rotatividade das pessoas alocadas na área de aquisições.
  - A limitação dos casos em que se possa verificar coincidência de papéis entre a unidade requisitante e a unidade que estipula o contrato.
  - O acompanhamento das escolhas adotadas.
  - A conservação das informações, bem como dos documentos oficiais de aquisição e contratuais pelos períodos estabelecidos pelas normativas vigentes.
  - O monitoramento das movimentações societárias (ex. joint venture, aquisições) e econômicas (ex. situação financeira, pedidos de falência) dos fornecedores.

- Em cada contrato com os fornecedores são estabelecidas cláusulas que representam a adoção, por parte da EVOLTZ, deste Código de Conduta Ética.

- Com relação aos padrões de segurança no trabalho, a EVOLTZ se compromete a realizar uma apresentação exaustiva dos riscos ligados à realização dos trabalhos por conta da sociedade e das medidas preventivas.

- A EVOLTZ mantém relações de negócios somente com pessoas que exerçam atividades lícitas, financiadas com capitais de origem legítima. Para este fim, na medida do possível, exercerá controle preventivo e comprovações respectivas.

- Na hipótese em que o fornecedor venha a adotar comportamentos em desacordo com os princípios gerais do Código de Conduta Ética e a EVOLTZ poderá considerá-lo impedido de participar de futuras contratações.

8.5.4 Relação da EVOLTZ com Autoridades e Instituições de Regulamentação

- No caso específico da EVOLTZ, as autoridades regulamentadoras são a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o Operador Nacional do Sistema (ONS) e o Ministério das Minas e Energia (MME).

- A EVOLTZ respeita os prazos e é tempestiva nas respostas no trato com qualquer autoridade regulamentadora.

- A EVOLTZ divulga todas as informações de forma coerente com as políticas empresariais e as verifica com os responsáveis.

- A EVOLTZ colabora para a definição de regras do setor.

- A EVOLTZ se compromete a não se colocar em situações de conflito de interesses com empregados das autoridades e instituições de regulamentação de setor.

8.5.5 Relação da EVOLTZ com Instituições e Associações

A EVOLTZ se compromete a:

- Instaurar canais eficazes de comunicação com instituições regionais, nacionais e internacionais.
- Representar os interesses e as posições próprias de forma transparente, rigorosa e coerente, evitando comportamentos de natureza ilícita.
- Coordenar as relações com as instituições de forma a garantir a máxima clareza nas relações.
- Adotar medidas adequadas para prevenir infrações frente à Administração Pública.

- Adotar comportamentos coerentes com a finalidade e os critérios das associações de representação das quais participa.
- Agir com transparência em todas as relações.

8.5.6 Relações da EVOLTZ com a Coletividade

- A EVOLTZ executa as obrigações que derivam da concessão com segurança, continuidade e qualidade.

- A EVOLTZ reconhece a importância da aceitação social das comunidades onde opera e tem como objetivo realizar seus investimentos com respeito ao ambiente e no interesse das comunidades locais e nacionais, limitando, quando possível, o impacto no território.

- A EVOLTZ considera parte integrante de suas atividades a definição e a implementação de políticas para o suporte às iniciativas de valor social, humanitário e cultural, como elemento de participação para o crescimento das comunidades em que atua.

- A EVOLTZ fornece apoio à atuação da política ambiental e social e também coerência entre objetivos e resultados obtidos através de publicações periódicas dedicadas, como por exemplo, a relação de sustentabilidade.

8.5.7 Comunicações e Mídia

As diversas formas de comunicação ou ferramentas de trabalho disponibilizadas pela EVOLTZ devem ser utilizadas de forma adequada e correta.

- Todos os assuntos de negócios que requeiram comunicação eletrônica ou escrita devem ser conduzidos pelo sistema de e-mail da empresa ou através de outros meios oferecidos pela mesma.

- O uso de e-mail, internet, telefones e outras formas de comunicação deve ser adequado e profissional. Embora entendamos a necessidade de uso limitado dessas ferramentas para fins pessoais, as mesmas não devem ser utilizadas excessivamente ou de forma a interferir ou prejudicar seu trabalho ou de seus colegas.

- Os empregados não devem enviar e-mail contendo informações comerciais para suas contas de e-mail pessoais, nem salvar uma cópia de informações comerciais em seus computadores pessoais ou outros dispositivos eletrônicos que não sejam da empresa.

- É vedado divulgar notícias ou comentários falsos ou tendenciosos.

- Deve-se ter cautela ao utilizar Mídias Sociais.

- É terminantemente proibido comentar, publicar ou discutir sobre a empresa, seus clientes e seus valores mobiliários, investimentos e outros assuntos de negócios em redes sociais, salas de chat, wikis, mundos virtuais e blogs (coletivamente, "Mídias Sociais").

- Para mais detalhes sobre o uso apropriado das Mídias Sociais, deve ser consultada a política da empresa referente à Segurança da Informação.

- Não se pode falar em nome da EVOLTZ, a menos que esteja autorizado a fazê-lo.

- Nenhum empregado ou parceiro pode fazer declarações públicas em nome da EVOLTZ, a menos que tenha sido designado oficialmente como porta-voz da empresa.

- É importante assegurar que a comunicação com o público seja (a) tempestiva; (b) completa, verdadeira e precisa; e (c) consistente e amplamente disseminadas de acordo com todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis. Deste modo, se algum membro da mídia, acionista, analista financeiro ou outro terceiro contatar você solicitando informações, ainda que informalmente, não deve ser respondido a menos que esteja autorizado a fazê-lo.

- Deve ser apresentado comportamento pessoal que reforce uma imagem positiva do empregado e da empresa.

- O comportamento pessoal, tanto dentro como fora do trabalho, deve reforçar uma imagem pública positiva do empregado, da empresa e de seus clientes. É essencial usar o bom senso em todas as suas relações pessoais e comerciais.

- Os diretores e os empregados devem evitar a participação de quaisquer atividades que possam prejudicar a reputação dos mesmos ou a reputação da EVOLTZ e comprometer a relação de confiança entre os empregados e a empresa. Os empregados que tenham agido de maneira imprópria estão sujeitos a medidas disciplinares cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

- Os deveres perante a EVOLTZ devem sempre ser considerados ao participar de atividades externas pessoais.

- A empresa incentiva os empregados a serem participantes ativos na sua comunidade. Ao se envolver em atividades pessoais, políticas ou atividades semelhantes, sejam elas com ou sem fins lucrativos, esteja consciente de que a sua participação em qualquer interesse externo não pode impedi-lo de exercer adequadamente suas funções na empresa. Além disso, assegure-se de que quando estiver envolvido nessas atividades você não fale ou atue em nome da empresa, independentemente da causa ou posicionamento.

- Deve ser obtida permissão antes de ingressar em qualquer órgão estatutário de qualquer empresa.

- Qualquer indicação para conselho ou comitê de qualquer entidade não relacionada à EVOLTZ só pode ser aceita mediante aprovação prévia do Comitê de Ética e Integridade da EVOLTZ.

- Empregados estão, entretanto, autorizados a atuar em conselhos de entidades filantrópicas, organizações sem fins lucrativos ou pequenas empresas privadas de família, desde que não tenha relação com a empresa, não atrapalhe o desempenho de suas atividades, nem conflite com os interesses da empresa.

- Para maior clareza, a aprovação não é necessária para servir no conselho de uma empresa familiar que seja uma extensão de negócio pessoal; no entanto, é necessária para servir ao conselho de uma empresa privada com operações significativas ou que tenham relação comercial com a empresa.

- No caso de dúvidas sobre permissões, consultas podem ser efetuadas ao departamento Jurídico.

- Oportunidades da empresa não podem ser aproveitadas em benefício próprio.

- É proibido se aproveitar em benefício próprio bens, ativos, oportunidades de negócio ou de investimentos que tomar conhecimento através do trabalho junto à empresa. Os empregados têm o dever perante a EVOLTZ de promover os interesses da empresa quando uma oportunidade aparece.

8.5.8 Proteção dos Ativos e Recursos

- Os ativos da empresa devem ser usados somente para fins empresariais legítimos, não para uso pessoal. Todos têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar os ativos da EVOLTZ de furto, perda, dano, roubo, mau uso e desperdício. Se algum empregado tomar conhecimento de quaisquer dos fatos anteriormente citados envolvendo os ativos da empresa ou tiver qualquer dúvida sobre o uso adequado deles, deve comunicar imediatamente o seu superior imediato. O nome da empresa (inclusive seu papel timbrado e logo), as instalações e relacionamentos são ativos valiosos e devem ser utilizados apenas para negócios corporativos autorizados e nunca para atividades pessoais.

8.5.9 Exatidão de Livros, Registros, Documentos e Divulgações Públicas

- Os livros e registros da empresa devem refletir todas as transações, a fim de permitir a elaboração de demonstrações financeiras precisas.

  (i)Nenhuma informação deve ser omitida dos auditores externos; (ii) dos auditores internos; (iii) da área de Compliance da EVOLTZ ou (iv) do Comitê de Ética e Integridade da EVOLTZ; conforme o caso. Além disso, é ilegal qualquer pessoa influenciar de modo fraudulento, coagir, manipular ou induzir a erro um auditor externo da empresa.

- Os contratos e acordos da empresa regem as nossas relações de negócios. Em razão do número e da complexidade das leis que regem os mesmos, a EVOLTZ implementou políticas e procedimentos a fim de garantir que quaisquer contratos ou acordos celebrados pela empresa tenham o adequado nível de aprovação. Portanto, celebração de contratos só deverá ser efetuada com a devida autorização, e, antes da sua execução e quando exigido pelas políticas e procedimentos, terem sido revisados por um advogado da empresa.

- Todos os empregados, responsáveis pela elaboração das informações públicas da EVOLTZ ou que fornecerem informações como parte desse processo, devem assegurar que as divulgações públicas de informações sejam feitas honestamente, com precisão e de acordo com a legislação aplicável.

Os empregados devem estar atentos e relatar ações envolvendo:

- Fraude ou erros propositais na elaboração, manutenção, avaliação, revisão ou auditoria, seja externa ou interna, de qualquer demonstração financeira ou registro financeiro.
- Falhas ou não conformidades nos controles internos contábeis.

- Declarações ou afirmações falsas em quaisquer documentos de divulgação pública, tais como relatórios anuais ou trimestrais, prospectos, circulares e press releases.
- Desvios no processo de reporte contábil e financeiro da empresa.

- Adicionalmente, os empregados envolvidos na supervisão de relatórios financeiros, e seus familiares imediatos, estão proibidos de obter qualquer serviço fiscal ou outros junto ao auditor externo, independentemente de a empresa ou outra pessoa pagar por tais serviços.

9. LEI Nº 12.846/2013 ("LEI ANTICORRUPÇÃO")

A todas as pessoas vinculadas à EVOLTZ é vedado:

- Obter, de forma indevida, benefícios diretos ou indiretos em detrimento do interesse de clientes, fornecedores, terceiros e demais partes relacionadas.
- Obter uma vantagem indevida utilizando-se de posição hierárquica ou atividade profissional.
- Assumir ou aumentar posição (pessoal ou em nome da instituição) em determinado título ou valor mobiliário, antecipadamente, pelo conhecimento de informações não públicas.
- Gerar concorrência ou desviar oportunidades de negócios da empresa.
- Causar danos ou prejuízos à imagem da empresa ou de seus empregados.
- Negociar, prometer, oferecer, viabilizar, pagar, autorizar, proporcionar ou receber suborno, inclusive "pagamentos facilitadores"
- Na participação em licitações e contratos com o governo:
    - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
    - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
    - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
    - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
    - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
    - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
    - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

- A EVOLTZ orienta que seus empregados acessem o texto integral da Lei nº 12.846/2013 e coloca à disposição a Comitê de Conduta Ética da empresa para esclarecer quaisquer dúvidas de seus empregados a respeito da lei citada.

10. COMPROMOSSOS ASSUMIDOS EM FUNÇÃO DESTE CÓDIGO E COMPORTAMENTOS EXIGIDOS

Para dar eficácia a este Código de Conduta Ética e induzir seu respeito como praxe consolidada dentro da empresa, a EVOLTZ se compromete a:

- Divulgar tempestivamente este código junto às partes relacionadas internas e externas, com atividades de comunicação específicas e diferenciadas.

- Assegurar, através de um plano de formação voltado à divulgação dos princípios éticos contidos neste código, a sua integral compreensão por todo o pessoal da EVOLTZ.

- Explicar o mecanismo de comunicação das violações, indicando as respectivas referências no código para facilitar sua compreensão.

- Preservar a identidade daqueles que comunicarem violações deste código à EVOLTZ, observados os limites impostos pela lei, bem como assegurar a confidencialidade do teor das denúncias.

- Defender quem efetua denúncias de boa fé e com espírito de lealdade, evitando que o autor da comunicação sofra reprimendas.

- Recolher as comunicações de violação, avaliá-las de acordo com as normas e aplicar as respectivas sanções, se for o caso.

- Completar o Código de Conduta Ética, quando necessário, para esclarecer casos não contemplados na versão atual, e divulgar o conteúdo atualizado na rede intranet de comunicações específicas, ou revê-lo e atualizá-lo.

- Verificar e eventualmente rever diretivas e procedimentos empresariais, visando garantir sua coerência com o Código de Conduta Ética da EVOLTZ.

- A EVOLTZ pede a todas as partes relacionadas, indistintamente, que examinem o Código de Conduta Ética e se informem, em suas relações diretas com a EVOLTZ ou qualquer uma de suas subsidiárias, diretas ou indiretas, sobre seu âmbito de aplicação e eventuais vínculos.

- O Gerente de Compliance deve apresentar um status atualizados das questões de compliance dos últimos 2-3 meses (período entre as reuniões do Conselho de Administração) em todas as reuniões do Conselho de Administração.

11. DENUNCIAS E RECLAMAÇÕES

- Os empregados são fortemente encorajados a fazer denúncias e reclamações de boa-fé. A EVOLTZ entende que reportar os fatos internamente é fundamental para o sucesso da empresa, além de ser a conduta esperada e valorizada.

- Os empregados estão obrigados a serem proativos e comunicarem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a este código ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tomem ciência. Ao fazer uma denúncia, devem ser incluídos os detalhes específicos e documentação suporte, sempre que possível, a fim de permitir apuração adequada sobre a conduta relatada. Alegações vagas, não específicas ou não suportadas são mais difíceis de serem tratadas.

- Os empregados têm a obrigação de reportar prontamente ao seu superior imediato ou alternativamente, ao Comitê de Ética e Integridade. Os administradores devem relatar prontamente as violações ao presidente do Conselho de Administração da EVOLTZ.

- Caso os empregados não queiram denunciar violações ao seu superior imediato ou ao Comitê de Ética e Integridade, a denúncia deve ser efetuada através do Canal de Denúncias.

- O Canal de Denúncias é gerenciado por uma empresa terceira independente, o que garante a confidencialidade e, se desejado, anonimato no relato de atitudes antiéticas, ilegais ou comportamento inadequado. O telefone de contato e o sistema online do Canal de Denúncias funcionam 24 horas por dia, 7 dias por semana. As informações para acesso do Canal de Denúncias podem ser encontradas na seção “Informações de Contato” deste Código.

- O sigilo das denúncias e reclamações relatadas será mantido ao máximo, mas de maneira compatível com as necessidades de se conduzir uma apuração adequada e de acordo com a lei. É sugerido que o denunciante se identifique para facilitar nossa apuração. Entretanto, a denúncia ou reclamação pode ser efetuada anonimamente por meio dos canais existentes. A pessoa que receber a denúncia ou reclamação deve registrar o recebimento, documentar como a situação foi tratada e informar, por escrito, ao gerente de Compliance da EVOLTZ, que deverá manter o registro e relatar toda a conduta ilegal e antiética em violação do código ao Comitê de Ética e Integridade da EVOLTZ, ao Comitê de Auditoria da EVOLTZ e ao presidente do Conselho de Administração da EVOLTZ, de acordo com as leis aplicáveis.

- Nenhuma represália ou retaliação será tomada contra qualquer pessoa que realizou uma denúncia ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação a este código ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer; entretanto, fazer uma denúncia não o absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação a este código.

- A empresa se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares caso algum empregado faça uma denúncia fornecendo informações falsas ou fizer uma acusação que sabe ser falsa. Isso não significa que as informações fornecidas devem ser corretas, mas isso significa que devem acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação deste código.

- Se o empregado entender que foi tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após sua denúncia, deve registrar sua reclamação diretamente com o seu superior ou com o diretor jurídico ou através do próprio Canal de Denúncias.

- O Canal de Denúncias deve levar a reclamação/denúncia diretamente para o membro do conselho de administração responsável.

12. NORMAS GERAIS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

- A EVOLTZ coloca à disposição das partes relacionadas canais de contato direto com quem pode auxiliar no esclarecimento de eventuais dúvidas a respeito do Código de Conduta Ética. Esses canais de comunicação recebem também os comunicados de violação aos princípios defendidos neste código.

12.1 Controle de Comunicados e Violações

Os membros do Comitê de Ética, em conjunto com os seus superiores diretos, são responsáveis pela coleta dos comunicados e pela prestação de eventuais esclarecimentos.

12.2 As funções do Comitê de Ética são as seguintes:

- Responder a pedidos de esclarecimento sobre o Código de Conduta Ética.
- Receber e examinar os comunicados de violação.
- Decidir, com base nas evidências existentes, se é o caso de se iniciar um procedimento interno de apuração da violação.
- Manter o autor do comunicado de violação a par da decisão sobre o início do procedimento interno de apuração.

> *O Comitê de Ética elabora e executa os procedimentos de apuração das violações ao Código de Conduta Ética e também decide se irá aplicar alguma sanção e, em caso positivo, qual sanção aplicar de acordo com a gravidade da violação e trimestralmente apresenta os resultados ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração. Além disso, o Comitê de Ética é o canal de comunicação por excelência entre este Código e as partes relacionadas internas e externas.*

12.3 Medidas Legais e Disciplinares para Violações ao Código

12.3.1 A EVOLTZ se reserva ao direto de tomar as medidas legais e disciplinares cabíveis para as violações ao presente código. Em casos mais graves, as ações podem resultar em demissão imediata por justa causa e, conforme o caso, poderão ser instaurados procedimentos legais. Esclarecimentos podem ser obtidos igualmente junto ao Comitê de Ética. Estes canais são encarregados também de recolher eventuais comunicados de violação do Código de Conduta Ética por parte das partes relacionadas externas.

12.3.2 O Comitê de Ética é composto por: membro do Conselho de Administração, Diretor Presidente, Gerente Jurídico, Gerente de RH, e Gerente de Compliance.

12.4 Compromisso e Adesão

12.4.1.1 Todos os colaboradores devem ler e atestar o conhecimento do Código de Conduta Ética por meio do Termo de Ciência do Código de Conduta Ética Profissional, sendo cientes que quaisquer alegações de desconhecimento das regras aqui contidas não serão consideradas nos eventuais casos de inobservância do conteúdo deste documento. A assinatura do termo é obrigatória.

12.4.1.2 Ao ingressar na EVOLTZ, cada empregado recebe uma cópia do presente Código e será solicitada a leitura e declaração do recebimento deste documento, na forma do Anexo I - Declaração Anual de Conformidade. Será solicitado ainda, anualmente, por meio do Anexo I, que o empregado confirme estar aderente a este código, às políticas e normas da empresa.

12.4.1.3 A assinatura anual da Declaração de Conformidade do Código deverá ser uma condição para a continuidade do vínculo com a empresa.

12.5 Vigência

12.5.1.1 O presente Código de Conduta Ética entra em vigor em XX/09/2018 quando da sua aprovação pelo Conselho de Administração e estará vigente até que o referido órgão aprove sua atualização, revisão ou revogação.

12.6 Revisão do Código de Conduta Ética

12.6.1.1 O Código de Conduta Ética será revisado e atualizado pelo Comitê de Ética, ao menos anualmente, levando-se em consideração qualquer proposta ou sugestão dos empregados ou interessados e levando-se em consideração os compromissos da EVOLTZ com a integridade corporativa, transparência e responsabilidade social. As modificações sugeridas serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

13. INFORMAÇÕES DE CONTATO

Canal de Denúncia

Site: www.ouvidordigital.com.br/evoltz

Telefone: 0800 892 4899 (ligações Gratuitas)

Contatos Internos da EVOLTZ

- Gerente de Controladoria
- Gerente Jurídico
- Gerente de Recursos Humanos
- Membro Executivo de Conselho

14. ANEXOS

- Anexo I - Declaração Anual de Conformidade

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Observada qualquer anomalia ou desrespeito à política, o reporte deverá ser realizado diretamente à área de Compliance. Os gerentes imediatos dos envolvidos devem estar em cópia nas notificações.

16. REGISTRO DE REVISÕES

Não aplicável. Trata-se de uma nova política.

NOTIFICAÇÃO AO LEITOR

A empresa se reserva o direito de, no todo ou em parte, modificar, suspender ou revogar este código e quaisquer políticas relacionadas, procedimentos e programas a qualquer tempo. A empresa também se reserva o direito de interpretar e alterar este código e suas políticas segundo seu próprio critério. Quaisquer alterações ao presente código serão divulgadas e relatadas conforme exigido por lei.

Se o código conflitar com uma previsão específica de um acordo ou convenção coletiva que rege salários, termos e/ou condições de trabalho para empregados que fazem parte ou são representados por sindicatos, o acordo ou

convenção coletiva prevalecerá sobre este código. Se um acordo ou convenção coletiva for omisso em relação a alguma parte deste código, ou se este código suplementa um acordo ou convenção coletiva, os empregados que fazem parte ou são representados por sindicatos devem respeitar este código.

Nem este código, nem quaisquer políticas mencionadas pelo mesmo, conferem quaisquer direitos, privilégios ou benefícios a empregado, ou criam direito de manutenção do vínculo empregatício com empresa, estabelecem condições empregatícias ou criam, expressa ou implicitamente, vínculo empregatício de qualquer espécie entre empregados e a empresa. Além disso, este código não modifica o vínculo empregatício entre os empregados e a empresa.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE

Todos os empregados devem preencher anualmente esta Declaração de Conformidade.

Declaro que recebi, li e entendi o Código de Conduta Ética Profissional (o “Código”) da EVOLTZ S.A.

Declaro que no decorrer dos últimos 12 meses cumpri com todas as disposições do código.

Declaro estar ciente da minha obrigação de manter confidenciais quaisquer informações obtidas em função das atividades desempenhadas na empresa, bem como confirmo não ter divulgado a terceiros as informações confidenciais obtidas em função da minha relação com a empresa.

Declaro não estar envolvido em qualquer situação que seja conflitante ou aparente ser conflitante em relação ao código e às atividades da empresa.

Declaro ainda que tive acesso, li, entendi e estou de acordo com todas as demais políticas, normas e procedimentos da empresa.

Concordo em notificar imediatamente o meu superior imediato, o gerente de Compliance ou o Comitê de Ética e Integridade da empresa sobre qualquer situação que venha a acarretar uma violação ao código.

Nome: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Departamento: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

OBS: Favor preencher e assinar este formulário anualmente e encaminhá-lo à área de Compliance. Nos casos de admissão, o documento deverá ser entregue à área de Recursos Humanos.